



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG  
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

**EDITAL Nº 069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**Edital de Seleção para Coordenação e Vice Coordenação do Curso  
Superior em Licenciatura em Pedagogia EaD**

O Colegiado do curso superior em Licenciatura em Pedagogia EaD, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice coordenador do referido curso, com base na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018, de 20 de dezembro de 2018.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria pela Direção Geral do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*.

**1 Das Vagas**

- 1.1 Uma vaga para o cargo de coordenador do curso em questão.
- 1.2 Uma vaga para o cargo de vice coordenador do curso em questão.

**2 Do período e local para inscrição das chapas:**

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de **08/09/2020 (terça-feira) até 10/09/2020 (quinta-feira)**.
- 2.2. Em função da Instrução Normativa 01/2020 - Proen/PPPI/Proex - de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à **pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este processo seletivo ocorrerão de forma digital. A inscrição deverá ocorrer por meio do link: <https://forms.gle/YbQncw2pyN1gBM428>**

**3 Dos requisitos para candidatura**

- 3.1 Conforme Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de

Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - ser docente atuante no Curso de Graduação no qual se candidatou;

III - ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 Os candidatos à coordenação e vice-coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição, pelo link: <https://forms.gle/YbOncw2pyN1gBM428>, e encaminhar uma carta única de intenções, assinada por ambos, que deverá ser construída e encaminhada para esta comissão eleitoral por meio do SUAP. Esta carta deverá conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice coordenador do curso de Pedagogia EAD, dados telefônicos e e-mail institucional de ambos, data atual e assinaturas.

3.3. Decorrido o prazo supracitado e havendo manutenção da ausência de candidatos, conforme resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, caberá ao diretor geral do *Campus* Muzambinho a indicação de coordenador *pró tempore* que exercerá função pelo período máximo de 02 (dois) anos.

3.4 Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à coordenação e vice-coordenação de curso.

3.5 Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

#### **4 Homologação das inscrições**

4.1 As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, e em listas de e-mails de professores e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá no dia **11/09/2020**.

4.2 Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

#### **5 Dias, Horários e Local das Votações**

5.1 Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio confeccionado pela comissão eleitoral e divulgado em momento oportuno para servidores e estudantes, por email e página do curso.

5.2. A votação será realizada no dia **21/09/2020, no período entre 08:00 h até as 23:30 h.**

## **6 Dos Eleitores**

6.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o processo eleitoral deverá envolver os discentes e servidores vinculados ao curso de Graduação (nesta oportunidade, curso Licenciatura em Pedagogia EaD).

## **7 Da apuração e totalização dos votos**

7.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o voto será proporcional entre as categorias discente/servidor, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os servidores e 50% para os discentes.

7.2 Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no tópico 7.1.

7.3 No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

## **8 Da campanha.**

8.1 Será permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição.

## **9 Homologação do resultado**

9.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a **partir do dia 24/09/2020.**

## **10 Das disposições gerais**

10.1 A Comissão Eleitoral será composta por servidores vinculados ao curso superior de Licenciatura em Pedagogia EaD e terá representação do colegiado do curso. No

entanto, nenhum candidato às funções de coordenação e vice-coordenação do curso poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.4 O mandato de coordenador e vice-coordenador de curso terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma única vez por mais dois anos desde que ocorra nova eleição.

10.5 O coordenador e vice coordenador do curso poderão ser destituídos pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho quando desrespeitarem suas competências inerentes.

## 11. Cronograma.

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Pedagogia, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Lançamento do Edital	04/09/2020
Período de Inscrições	08/09/2020 até 10/09/2020
Homologação das inscrições	11/09/2020
Recursos associados às inscrições das chapas	até 14/09/2020
Resultados dos recursos das inscrições	15/09/2020
Período de campanha eleitoral	16/09/2020 até 18/09/2020
Realização do processo de votação	21/09/2020 de 08:00 h até as 23:30 h
Apuração e Resultado Preliminar	22/09/2020
Recurso associado à divulgação dos resultados	23/09/2020
Resultado do recurso associado à divulgação dos resultados	24/09/2020
Homologação Final	24/09/2020

**Comissão Eleitoral**  
**Ieda Mayumi Sabino Kawashita**  
**Larissa Sales Martins Baquião**  
**Lucas Rafael dos Santos**  
**Sueli Machado Pereira de Oliveira**

**IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho**